



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N° 144/2015 – GCGDP

Teresina, 06 de outubro de 2015.

Proc. n° 02868/2015

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP n° 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP n° 018/2011;

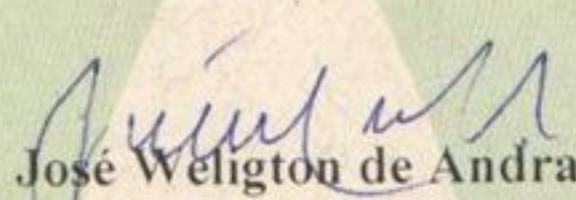
CONSIDERANDO que a Defensora Pública Ana Patrícia Paes Landim Salha realizou o Plantão Judiciário do dia 03.06.15.

CONSIDERANDO a manifestação favorável à Requerente (fl. 02) pela Diretoria dos Núcleos Especializados;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ana Patrícia Paes Landim Salha 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 22.04.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br